



RESOLUÇÃO Nº 156, DE 26/02/92

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Geraldo Gomes de Queiroz - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 25,92% do mês de janeiro de 1992, serão:

- I - Subsídio Cr\$-1.663.522,35 (hum milhão, seiscentos e sessenta e treis mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-1.663.522,35 (hum milhão, seiscentos e sessenta e treis mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 25,92% do mês de janeiro de 1992, serão:

- I - Subsídio Cr\$-415.897,74 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-145.503,54 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e treis cruzei



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

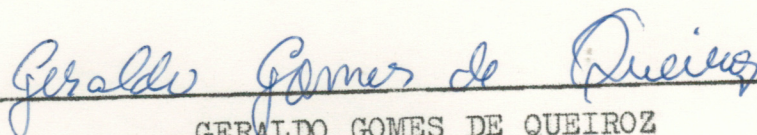
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 156, de 26/02/92

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

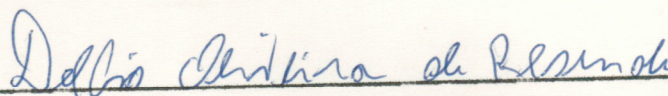
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1992.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1992.



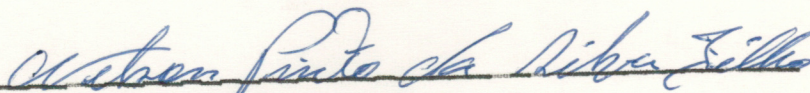
GERALDO GOMES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA



DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE



NELSON PINTO DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO